



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.960, de 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e da outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO CIDADE JARDIM, o Bairro que está sendo construído, no loteamento PORTAL VILLE, adjacente a UPA, (unidade de pronto atendimento) de Acopiara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de fevereiro de 2019.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA**